



ATA DA 2ª SESSÃO PÚBLICA DE ABERTURA E JULGAMENTO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2019

Às 09:30 horas do dia 06 do mês de agosto do ano de 2.019, na Sala de Licitações da Divisão de Licitação, Compras e Almoxarifado da Prefeitura do Município de Bragança Paulista, reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Licitação, nomeados pela Portaria nº 8.810, de 2019 de 14 de Março de 2019 - Presidente: RAY FRANCISCO DO AMARAL LEME, ROSEMARY APARECIDA DA SILVA e ROSIANE FRANCO membros da comissão, constituída nos termos da legislação vigente, para realizarem a “Segunda Sessão” da Tomada de Preços nº 009/2019, cujo objeto é “Contratação de agência de propaganda para prestação de serviços de publicidade”.

Iniciados os trabalhos, compareceram as empresas **Binder + FC Comunicação Ltda.** e **G Petruso Junior Publicidade - ME** por meio de seus representantes já credenciados em sessão anterior.

Ato contínuo, foram abertos os invólucros nº 02, sendo o conteúdo do mesmo rubricado por todos os presentes, passando a Comissão a confrontar o conteúdo dos invólucros nº01 e nº02 (vias não identificadas e vias identificadas), identificando a autoria do primeiro invólucro. Assim como, foram rubricadas as vias com as análises e os julgamentos dos membros da Subcomissão Técnica relativos ao Plano de Comunicação Publicitária.

Do mesmo modo, foi aberto o envelope com os julgamentos da Subcomissão Técnica relativos ao invólucro nº03 – Capacidade de Atendimento, Repertório e Relatos de Soluções de Problemas de Comunicação, sendo também rubricadas as vias com as análises realizadas.

Concluída a etapa supra, a Comissão passou a elaborar a planilha geral com as pontuações atribuídas a cada quesito e subquesito de cada Proposta Técnica; a qual foi devidamente rubricada por todos os presentes; sendo, então, somadas as notas de cada licitante, conforme abaixo:



Prefeitura do Município de Bragança Paulista
Divisão de Licitações, Compras e Almoхарifado

Tomada de Preço 009/2019 - Pontuações atribuídas na análise do Invólucro nº01 e nº03 pela Subcomissão Técnica

Licitante: Binder + FC Comunicação Ltda.

QUESITO	SUBQUESTO	POTUAÇÃO MÁXIMA (item 13.3.1 do edital)	PONTUAÇÃO OBTIDA
PLANO DE COMUNICAÇÃO PUBLICITÁRIA (81 PONTOS)	Raciocínio Básico	18	Avaliador 1 – Natália – 18 Avaliador 2 – Filipe – 18 Avaliador 3 – Cristiano – 18
	Estratégia de Comunicação Publicitária	15	Avaliador 1 – Natália – 13,5 Avaliador 2 – Filipe – 12 Avaliador 3 – Cristiano – 15
	Ideia Criativa	30	Avaliador 1 – Natália – 27 Avaliador 2 – Filipe – 15 Avaliador 3 – Cristiano – 28,5
	Estratégia de Mídia e Não Mídia	18	Avaliador 1 – Natália – 18 Avaliador 2 – Filipe – 10,5 Avaliador 3 – Cristiano – 16,5
Total atribuído ao Quesito Avaliador 1 – Natália 76,5	Total atribuído ao Quesito Avaliador 2 – Filipe 55,5	Total atribuído ao Quesito Avaliador 3 – Cristiano 78	



Prefeitura do Município de Bragança Paulista
Divisão de Licitações, Compras e Almoхарifado

QUESITO	POTUAÇÃO MÁXIMA (item 13.3.1 do edital)	PONTUAÇÃO OBTIDA
CAPACIDADE DE ATENDIMENTO	3	Avaliador 1 – Natália – 3 Avaliador 2 – Filipe – 3 Avaliador 3 – Cristiano – 3
REPERTÓRIO	3	Avaliador 1 – Natália – 3 Avaliador 2 – Filipe – 3 Avaliador 3 – Cristiano – 3
RELATOS DE SOLUÇÕES DE PROBLEMAS DE COMUNICAÇÃO	3	Avaliador 1 – Natália – 3 Avaliador 2 – Filipe – 3 Avaliador 3 – Cristiano – 3
Total atribuído ao Quesito Avaliador 1 – Natália 9	Total atribuído ao Quesito Avaliador 2 – Filipe 9	Total atribuído ao Quesito Avaliador 3 – Cristiano 9



Prefeitura do Município de Bragança Paulista
Divisão de Licitações, Compras e Almoхарifado

Tomada de Preço 009/2019 - Pontuações atribuídas na análise do Invólucro nº01 e nº03 pela Subcomissão Técnica

Licitante: G Petruso Junior Publicidade - ME

QUESITO	SUBQUESTO	POTUAÇÃO MÁXIMA (item 13.3.1 do edital)	PONTUAÇÃO OBTIDA
PLANO DE COMUNICAÇÃO PUBLICITÁRIA (81 PONTOS)	Raciocínio Básico	18	Avaliador 1 – Natália – 12 Avaliador 2 – Filipe – 18 Avaliador 3 – Cristiano – 12
	Estratégia de Comunicação Publicitária	15	Avaliador 1 – Natália – 10,5 Avaliador 2 – Filipe – 15 Avaliador 3 – Cristiano – 13,5
	Ideia Criativa	30	Avaliador 1 – Natália – 30 Avaliador 2 – Filipe – 30 Avaliador 3 – Cristiano – 27
	Estratégia de Mídia e Não Mídia	18	Avaliador 1 – Natália – 18 Avaliador 2 – Filipe – 16,5 Avaliador 3 – Cristiano – 18
Total atribuído ao Quesito Avaliador 1 – Natália 70,5		Total atribuído ao Quesito Avaliador 2 – Filipe 79,5	Total atribuído ao Quesito Avaliador 3 – Cristiano 70,5



Prefeitura do Município de Bragança Paulista
Divisão de Licitações, Compras e Almoxxarifado

QUESITO	POTUAÇÃO MÁXIMA (item 13.3.1 do edital)	PONTUAÇÃO OBTIDA
CAPACIDADE DE ATENDIMENTO	3	Avaliador 1 – Natália – 1,5 Avaliador 2 – Filipe – 1,5 Avaliador 3 – Cristiano – 1,5
REPERTÓRIO	3	Avaliador 1 – Natália – 3 Avaliador 2 – Filipe – 3 Avaliador 3 – Cristiano – 1,5
RELATOS DE SOLUÇÕES DE PROBLEMAS DE COMUNICAÇÃO	3	Avaliador 1 – Natália – 1,5 Avaliador 2 – Filipe – 1,5 Avaliador 3 – Cristiano – 1,5
Total atribuído ao Quesito Avaliador 1 – Natália 6	Total atribuído ao Quesito Avaliador 2 – Filipe 6	Total atribuído ao Quesito Avaliador 3 – Cristiano 4,5



Prefeitura do Município de Bragança Paulista
Divisão de Licitações, Compras e Almoxxarifado

LICITANTE	Nota Invólucro nº01 Plano de Comunicação Publicitária - Apócrifo	Nota Invólucro nº03 Capacidade de Atendimento, Repertório e Relatos de Soluções de Problemas de Comunicação	TOTAL GERAL
Binder + FC Comunicação Ltda.	Avaliador Natália - Nota 76,5	Avaliador Natália - Nota 9,0	79
	Avaliador Filipe - Nota 55,5	Avaliador Filipe - Nota 9,0	
	Avaliador Cristiano - Nota 78,0	Avaliador Cristiano - Nota 9,0	
	Média aritmética $76,5+55,5+78,0 / 3 = 70$	Média aritmética $9+9+9 / 3 = 9$	
G Petruso Junior Publicidade - ME	Avaliador Natália - Nota 70,5	Avaliador Natália - Nota 6,0	79
	Avaliador Filipe - Nota 79,5	Avaliador Filipe - Nota 6,0	
	Avaliador Cristiano - Nota 70,5	Avaliador Cristiano - Nota 4,5	
	Média aritmética $70,5+79,5+70,5 / 3 = 73,5$	Média aritmética $6+6+4,5 / 3 = 5,5$	

Diante do exposto nas planilhas acima sobre a análise e o julgamento realizado pela Subcomissão Técnica, e considerando o disposto na Lei específica que rege o objeto da licitação e, conseqüentemente, o edital, a saber:

Artigo 6º, inciso VII, da Lei Federal nº12.232/2010 “a subcomissão técnica prevista no § 1º do art. 10 desta Lei reavaliará a pontuação atribuída a um quesito sempre que a diferença entre a maior e a menor pontuação for superior a 20% (vinte por cento) da pontuação máxima do quesito, com o fim de restabelecer o equilíbrio das pontuações atribuídas, de conformidade com os critérios objetivos postos no instrumento convocatório;”

Subitem 13.3.3.1 do Edital “A Subcomissão Técnica reavaliará a pontuação atribuída a um quesito ou subquesito sempre que a diferença entre a maior e a menor pontuação for superior a 20% (vinte por cento) da pontuação máxima do quesito ou do subquesito, com o fim de restabelecer o equilíbrio das pontuações atribuídas, de conformidade com os critérios objetivos previstos neste Edital e nos termos do artigo 6º, inciso VII da Lei Federal nº. 12.232/2010.”



Prefeitura do Município de Bragança Paulista
Divisão de Licitações, Compras e Almoxxarifado

A Comissão Permanente de Licitação constata que a atribuição da pontuação pelos avaliadores da Subcomissão Técnica se enquadra no que especifica a Lei Federal e o Edital, conforme trechos supracitados no que tange a avaliação do quesito Plano de Comunicação Publicitária e seus subquesitos.

Salienta-se que a situação constatada foi na avaliação da licitante Binder + FC Comunicação Ltda. na qual entre a maior nota atribuída ao quesito Plano de Comunicação Publicitária, a saber Avaliador 3 Cristiano – 78 pontos, e a menor nota, a saber Avaliador 2 Filipe – 55,5, encontra-se com uma diferença de 22,5 pontos, sendo superior a 20% (vinte por cento) da pontuação máxima do quesito (81 pontos), estabelecida no subitem 13.3.1 do Edital, que seria de 16,2 pontos.

Considerando que na ata de julgamento da Subcomissão Técnica não foi registrado a realização do procedimento de reavaliação da pontuação e/ou a manutenção das pontuações consideradas destoantes.

Diante do acima exposto a Comissão Permanente de Licitação suspende a sessão submetendo o processo licitatório para a Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos para análise e posterior parecer, sendo informado que o teor da presente ata e demais atos serão devidamente publicados na imprensa e site oficial.

Nada mais a tratar a Comissão Permanente de Licitações encerrou os serviços agradecendo a presença de todos. Nada mais.

RAY FRANCISCO DO AMARAL LME

Presidente da Comissão

ROSEMARY APARECIDA DA SILVA

Membro da Comissão

EDWALDO SILVA DOS SANTOS

Membro da Comissão



Prefeitura do Município de Bragança Paulista
Divisão de Licitações, Compras e Almoxxarifado

ROSIANE FRANCO

Suplente da Comissão

PELA EMPRESA

MARIZA FERREIRA RIBEIRO DE SOUZA

Empresa: **Binder + FC Comunicação Ltda**

GIUSEPPE PETRUSO JUNIOR

Empresa: **G Petruso Junior Publicidade – ME**